



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00615/2015

03/12/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido pelo Conselho de Administração na Sessão de 02/12/2015, ao julgamento do Processo Administrativo nº 02701/2015, resolve:

RECONHECER o direito do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**, aposentado deste Tribunal, à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos mensais, a partir de julho de 2015, em razão de acometimento de doença incapacitante especificada em lei, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o art. 30 da Lei nº 9.250/1995, observado o disposto no art. 39, § 5º, Inciso I, do Decreto nº 3.000/1999, conforme Laudo expedido pelo Serviço Médico Oficial deste Tribunal, com validade de 29/05/2015 (data da constatação da enfermidade) a 29/05/2020, observado, no que concerne à incidência específica do desconto a título de contribuição previdenciária, o disposto no art. 40, §§ 18 e 21, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE